



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.525/2014

"APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS DE TERRAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto de desmembramento de uma área de terra, situada no Bairro Aviação, Distrito da Sede deste Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com área de 28.000,00 m<sup>2</sup> (vinte e oito mil metros quadrados), parte de um todo maior medindo 199.129,54 m<sup>2</sup> (cento e noventa e nove mil cento e vinte e nove metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados) de propriedade do Sr. Cosme Motta, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, inscrito no CPF/MF nº. 214.164.357-00, residente na Rua Cel. Constantino Cunha, nº. 05, Bairro Aviação, São Mateus-ES.

**Art. 2º.** O desmembramento de que se trata o "caput" do art. 1º da área especificada será subdividido em Área destinada ao proprietário e 25 (vinte e cinco) lotes, conforme anexo único do presente Decreto.

**Art. 3º.** O disposto no art. 1º está fulcrado no art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, modificada pela Lei Federal nº. 9.785, de 29/01/1999 c/c o art. 33 da Lei Estadual nº. 7.943, de 16 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº. 085, de 02 de julho de 2014.

**Art. 4º.** Fica destinado ao Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, os Lotes 22 e 24, constantes no anexo único do presente Decreto, com fulcro no art. 245 da Lei Complementar nº. 085/2014 – Plano Diretor Municipal-PDM, para Equipamento Público Comunitário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 7.525/2014.

**ANEXO ÚNICO**  
**a que se refere o artigo 2º do presente Decreto**

**Área destinada ao proprietário:** medindo 17.503,62 m<sup>2</sup> (dezesete mil quinhentos e três metros e sessenta e dois decímetros quadrados), confrontando-se ao Norte: com Cosme Motta e EMEF Aviação, medindo 154,82 metros; ao Sul: com a Av. Belo Horizonte, Lotes 24 e 25, Rua Betim, Maria de Lourdes Vieira da Silva e EMEF Aviação, medindo 157,69 metros; ao Leste: com Cemitério Municipal e Av. Belo Horizonte, medindo 218,07 metros; e a Oeste: com Rua Nanuque, EMEF Aviação e Rua Betim, medindo 187,30 metros;

MEMORIAL DESCRITIVO									
LOTE	DIMENSÕES EM METRO LINEAR				ÁREA M <sup>2</sup>	CONFRONTAÇÕES			
	norte	sul	leste	oeste		NORTE	SUL	LESTE	OESTE
01	21,43	19,02 + r* de 3,0m	34,29	31,57 + r* de 3,0m	734,39	Lote 04	Rua C. C. Cunha *1	Lote 02	Rua Betim
02	21,54	21,54	34,27	34,29	733,88	Partes dos Lotes 04 e 05	Rua C. C. Cunha	Lote 03	Lote 01
03	21,43	18,34 + r* de 3,0m	30,90 + r* de 3,0m	34,27	732,05	Lote 05	Rua C. C. Cunha *2	Av. B.H.	Lote 02
04	32,09	32,20	12,00	12,00	383,47	Lote 06	Partes dos Lotes 01 e 02	Lote 05	Rua Betim
05	32,09	32,20	12,00	12,00	383,10	Lote 07	Partes dos Lotes 02 e 03	Av. B.H.	Lote 04
06	31,98	32,09	12,00	12,00	382,24	Lote 08	Lote 04	Lote 07	Rua Betim
07	31,98	32,09	12,00	12,00	381,86	Lote 09	Lote 05	Av. B.H.	Lote 06
08	31,88	31,98	12,00	12,00	380,99	Lote 10	Lote 06	Lote 09	Rua Betim
09	31,88	31,98	12,00	12,00	380,62	Lote 11	Lote 07	Av. B.H.	Lote 08
10	31,78	31,88	12,00	12,00	379,76	Lote 12	Lote 08	Lote 11	Rua Betim
11	31,78	31,88	12,00	12,00	379,37	Lote 13	Lote 09	Av. B.H.	Lote 10
12	31,68	31,78	12,00	12,00	378,52	Lote 14	Lote 10	Lote 13	Rua Betim
13	31,68	31,78	12,00	12,00	378,36	Lote 15	Lote 11	Av. B.H.	Lote 12
14	31,57	31,68	12,00	12,00	377,13	Lote 16	Lote 12	Lote 15	Rua Betim
15	31,57	31,68	12,00	12,00	376,62	Lote 17	Lote 13	Av. B.H.	Lote 14
16	31,47	31,57	12,00	12,00	376,03	Lote 18	Lote 14	Lote 17	Rua Betim
17	31,47	31,57	12,00	12,00	375,63	Lote 19	Lote 15	Av. B.H.	Lote 16
18	31,37	31,47	12,00	12,00	374,80	Lote 20	Lote 16	Lote 19	Rua Betim
19	31,37	31,47	12,00	12,00	374,39	Lote 21	Lote 17	Av. B.H.	Lote 18
20	31,26	31,37	12,00	12,00	373,54	Lote 22 <sup>Área E.C.</sup>	Lote 18	Lote 21	Rua Betim
21	31,26	31,37	12,00	12,00	373,14	Lote 23	Lote 19	Av. B.H.	Lote 20
22	31,16	31,26	12,00	12,00	372,30	Lote 24 <sup>Área E.C.</sup>	Lote 20	Lote 23	Rua Betim
23	31,16	31,26	12,00	12,00	371,91	Lote 25	Lote 21	Av. B.H.	Lote 22 <sup>Área E.C.</sup>
24	31,06	31,16	12,00	12,00	371,36	ADP *3	Lote 22 <sup>Área E.C.</sup>	Lote 25	Rua Betim
25	31,06	31,16	12,00	12,00	370,92	ADP *3	Lote 23	Av. B.H.	Lote 24 <sup>Área E.C.</sup>
<b>Área Total (m<sup>2</sup>): Lotes 01 a 25 = 10.496,38 m<sup>2</sup></b>									
*1 Rua C. C. Cunha = Rua Coronel Constantino Cunha					*r = raio. *m = metros				
*2 Av. B.H. = Avenida Belo Horizonte					* Área E.C. = área de Equipamento Comunitário				
*3 ADP = Área destinada ao proprietário									

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**AMADEU BOROTO**  
 Prefeito Municipal